

LEI Nº 0538/2026.
DE 03 DE JULHO DE 2026.

**RECONHECE A BANDA DE PÍFANOS DOS
VITOR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO
REDONDO/ SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Poço Redondo – SE, a Banda de Pífanos dos Vitor, em razão de sua relevante contribuição histórica, cultural, religiosa e social.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamentos:

- 1) A preservação da tradição dos pífanos como expressão da cultura popular nordestina;
- 2) A atuação da banda em manifestações religiosas, especialmente novenas e celebrações tradicionais;
- 3) A transmissão de saberes musicais entre gerações da família Vitor;
- 4) A contribuição para a formação da identidade cultural do povo de Poço Redondo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, conforme os princípios da proteção do patrimônio cultural imaterial, poderá:

I – Promover o registro histórico, cultural e documental da banda;
II – Incentivar ações de valorização, preservação e difusão da tradição dos pífanos;
III – Apoiar eventos, apresentações e atividades culturais relacionadas à banda, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em observância à legislação orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 03 DE JULHO DE 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

